



DECRETO DE Nº 7.352 DE 2010: Os princípios de uma educação Do Para e No Campo

SILVA, Francimar Brito da-Universidade Federal Rural da Amazônia-
luislofran37@gmail.com.

Área Temática: Educação, Diferenças e Inclusão

RESUMO

Este resumo expandido tem por objetivo fazer uma breve exposição dos princípios de uma educação do campo descritos no DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010. A metodologia utilizada alinhou-se a uma pesquisa exploratória de cunho básico, abordando qualitativamente as informações encontradas no documento legal acima citado tendo por apoio obras de Turella e Paglia (s/d) e Caldart (2012). A leitura do Decreto em questão, em conjunto com o referencial teórico possibilitaram uma melhor compreensão de quem é a população o campo, seus direitos legais a uma educação voltada para sua realidade e modo de vida, bem como a importância dos movimentos sociais do campo para fortalecer a luta por uma educação **do, para e no** campo. As discussões apontam que uma contínua abordagem da temática se faz necessária, visto ser esta uma forma de ressaltar os avanços desta luta, considerando os princípios descritos no Decreto em questão.

Palavras-chave: DECRETO Nº 7.352/2010, Educação do Campo, Movimentos Sociais.

1. INTRODUÇÃO

A discussão sobre o tema educação do campo é recente, podendo ser encontrada a partir do século XX com algumas movimentações feitas na busca de melhorias para a educação da população do campo. Alguns eventos, marco da luta inicialmente por uma educação básica do campo, como a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo de 1998, em que foi firmado dez compromissos com a educação básica do campo, sendo posteriormente chamada de educação do campo a partir das discussões no Seminário Nacional de 2002 em que se compreendeu que a educação é um direito de todos sendo, portanto necessário ser estendido do ensino básico até a universidade, bem como ser voltado à realidade do modo de vida desta

população. (CALDART et al, 2012, p. 261) Estes e outros eventos foram essencialmente motivadores da elaboração de uma política pública voltada para as populações camponesas que segundo o Decreto de nº 7.352/2010 são “os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais”, bem como os “os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural”. (BRASIL, 2010)

Diante do exposto, e de acordo com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que explicita ser a educação um direito de TODOS e dever do Estado e da família, o Decreto apenas ratifica o direito desta população, em sua diversidade, a uma educação de qualidade.

Como premissa os movimentos sociais inicialmente lutavam por uma educação básica para as crianças assentadas, posteriormente a luta é estendida também para que esta educação seja voltada para a realidade do modo de viver de cada um deles, seja o agricultor, o quilombola, o indígena etc. Sua peculiaridade no que tange ao seu mundo do trabalho deve ser considerada no momento da elaboração de políticas públicas e currículo escolar. É neste viés que o presente resumo objetiva fazer uma breve exposição dos princípios de uma educação do campo a partir do DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010, tendo por fundamentação teórica obras de Turella e Paglia (s/d) e Caldart (2012) que tratam da temática *educação do campo*. A demanda social do campo vem lutando para que os princípios de uma educação **do, para e no** campo, sejam respeitados considerando suas diversidades populacionais, conforme prevê o primeiro deles em que se espera o “respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia”. (BRASIL, 2010). O intuito com o presente resumo não é o de esgotar o tema, mas colaborar com futuras pesquisas a respeito da temática, de forma a ressaltar os avanços da luta por uma educação **do, para e no** campo.

2. METODOLOGIA

O presente resumo foi elaborado a partir de uma pesquisa de cunho básico por ter a finalidade de gerar conhecimento sem necessidade de aplicação imediata. Com objetivos exploratórios, visto que busca se familiarizar melhor com a temática em questão. Abordando qualitativamente os dados levantados sobre a temática, *educação do campo*, de forma a formular-se novos conhecimentos científicos. (LAKATOS; MARCONI, 2003). Alinhando esta metodologia ao procedimento técnico do levantamento bibliográfico em ferramentas de busca,

como o Google acadêmico e Scielo do Brasil, fundamentando teoricamente nos achados de Turella e Paglia (s/d), e Caldart (2012) tendo como ponto de partida o DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010, compreendendo a educação **do, para e no** campo, como um direito genuíno da população do campesina.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Decreto nº 7.352/2010 explicita em seu artigo 1º ser a política de educação do campo destinada “à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo” (BRASIL, 2010, p.1). O cumprimento deste decreto envolve a compreensão de três pontos a respeito da educação campesina. Ela deve ser “*do, para e no*” campo.

A educação será **do** campo quando o currículo escolar for pensado e elaborado respeitando o princípio descrito no inciso II do Decreto, reconhecendo a necessidade de “incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável [...]”. (BRASIL, 2010 S/P)

Neste rumo caminham os movimentos sociais desde os eventos marco desta luta. Entendendo que a forma de ver e se encontrar no mundo é particular de cada povo, de cada comunidade, seja ela indígena, pescador, ribeirinho etc. Povos com cultura própria, modo de vida e relação com o meio próprios, sendo importante uma educação voltada para estas especificidades. Uma política pública voltada a resolver problemas do público do campo, dentre eles a educação, na perspectiva de Macedo (2018) são consideradas “ações e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática, direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis”. A importância dos movimentos sociais que lutam para ter seus direitos respeitados se justifica em direitos não bem esclarecidos em documentos já em vigor como Decretos, Pareceres, Leis etc. podendo então surgir das demandas sociais. Turella e Paglia (s/d, p.7) explicitam a necessidade de uma perspectiva correta no modo de olhar moradores do campo, não como “pessoas atrasadas e incapazes”, mas como pessoas com direitos e deveres, sendo necessário que haja uma desconstrução da perspectiva particular de que “o aluno do campo precisa desenvolver somente o técnico e o braçal sem ter acesso ao intelectual, base daqueles que geralmente é obrigatória para os alunos dos centros urbanos”. (TURELLA, PAGLIA, s/data, p.7)

A educação será **para** o campo quando houver a “valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar”, conforme princípio descrito no inciso IV do Decreto. O currículo escolar voltado **para** o campo deverá ter nele inclusão de um calendário que se adeque às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas. Uma educação voltada **para** o campo deve garantir que haja ‘ampliação de escolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as diversidades regionais, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo”. (BRASIL, 2010 s/p)

Por fim a educação será **no** campo, não na cidade como tem sido mostrada historicamente, uma decisão errônea de que somente na cidade os filhos do campo poderão se tornar sujeitos com valor social. O campo é um ambiente diferente da cidade, da mesma forma o currículo escolar do campo deve ser pensado a partir da realidade de quem nele está inserido. Os moradores do campo, segundo Caldart (2012, p. 265) são sujeitos com “vida humana misturada com terra, com soberana produção de alimentos saudáveis, com relações de respeito à natureza, de não exploração entre gerações, entre homens e mulheres, entre etnias”. É de extrema relevância que as práticas pedagógicas estejam em concordância com a diversidade do campo, a educação oferecida a esta população, e a política pública voltada para uma educação campestre de qualidade, visando uma busca constante para a melhoria de vida a partir do conhecimento adquirido em sala, considerando a realidade educacional da população trabalhadora do campo onde quer que ela esteja.

Dessarte se faz necessário uma participação ativa da comunidade campestre, bem como dos movimentos sociais do campo de forma que haja um “controle social da qualidade da educação escolar”, já sendo esta ação realidade em alguns ambientes educacionais do campo, contudo ainda longe de uma educação que trabalhe com “experimentos pedagógicos importantes na direção de uma escola mais próxima dos desafios de construção da sociedade dos trabalhadores” do campo. (BRASIL, 2010 s/p)

Para Turella e Paglia (s/d, p. 12,13) o campo precisa ser compreendido considerando sua representatividade para seus moradores. Sendo um lugar com inúmeros significados. Sendo um lugar de disputas de terras, de trabalho, de relação de homem-natureza, de modo de vida e cultura, de conquistas e resistências, sendo um lugar em que a educação do campo “diz respeito aos trabalhadores que estão ligados diretamente a terra e não àqueles que a tem para fins de especulação, acumulação e exploração”, fatos que não respeitam os princípios de uma educação do campo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação do campo não se refere a ter ou não escolas construídas em áreas rurais que estendam um ensino urbano para moradores da região, como se ver acontecendo na educação rural, mas a educação do campo vai além de escolas-modelo do ensino urbano. Os recursos necessários para melhoria da educação oferecida aos filhos do campo sejam eles “didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários”, deverão atender em sua completude às especificidades do campo, apresentando “conteúdos relacionados aos conhecimentos das populações do campo”, conforme artigo 6º do Decreto alvo deste resumo, em que ressalta a necessidade de se considerar no momento da elaboração do currículo escolar trabalhado nas escolas do campo, “os saberes próprios das comunidades, em diálogo com os saberes acadêmicos e a construção de propostas de educação no campo contextualizadas”. Entendendo que a educação do campo deve ser vista também como uma política pública necessária para a garantia dos direitos educacionais da população do campesino, respeitando os princípios de uma educação do campo conforme os descritos no Decreto de nº 7.352/2010. Que os conhecimentos adquiridos a partir da discussão deste resumo sejam positivos para entender uma educação **do, para e no** campo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Disponível em: https://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/mn_decreto_presidencial_7.352_de_4_de_novembro_de_2010.pdf. Acesso em: 26 out. 2022.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 out. 2022.

CALDART, R.S; PEREIRA, I. B; ALENTEJANO, P; FRIGOTTO, G. Dicionário da Educação do Campo Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, **Expressão Popular**, 2012. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>. Acesso em: 29 out. 2022.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view . Acesso em: 24 out. 2022

MACEDO, Stephanie. Políticas Públicas: o que são e para que existem. **REDE ALESE**. Disponível em: <https://al.se.leg.br/politicas-publicas-o-que-sao-e-para-que-existem/>. Acesso em: 30 set. 2022.

TURELLA, M; PAGLIA, E. C. **O papel dos movimentos sociais na educação do campo.** (Especialização em Educação no Campo). Universidade Federal do Paraná-UFPR. Litoral. s/data. Disponível em: <https://acervo.ufpr.br>. Acesso em: 26 out. 2022.